



PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA

PROJETO DE LEI N.º 206/2026.

ASSUNTO: Institui as Diretrizes Municipais de Segurança, Cultura de Paz e Prevenção de Violências no Ambiente Escolar e no Entorno das Unidades de Ensino no Município de Santana de Parnaíba, e dá outras providências.

AUTORIA: Vereador Gabriel Oliani.

Senhor Presidente,

O presente Projeto de Lei pretende instituir Diretrizes Municipais de Segurança, Cultura de Paz e Prevenção de Violências no Ambiente Escolar e no Entorno das Unidades de Ensino no Município de Santana de Parnaíba.

A matéria é de interesse local, conforme previsão contida no art. 11, inciso I da Lei Orgânica do Município.

Contudo, tramitam nesta Casa os Projetos de Lei nº 396/2025, que institui o Programa "Caminho Escolar Seguro", e nº 536/2025, que institui o "Dia da Infância Protegida" no calendário escolar, com foco na conscientização sobre a adultização de crianças e adolescentes.

Além dos Projetos em trâmite, as Leis nºs 3.677/2018¹, 3.967/2021², 3974/2021³, 4.348/2025⁴, 4.427/2025⁵ abordam o tema objeto deste Projeto.

Portanto, pelo fato de haver projetos de lei em trâmite e leis que tratam da mesma matéria do Projeto em análise, opino desfavoravelmente ao seu prosseguimento.

¹ Institui a campanha permanente de medidas de conscientização, prevenção e combate ao "bullying".

² Dispõe sobre a instituição da Área Escolar de Segurança no âmbito do Município de Santana de Parnaíba.

³ Institui a Semana de conscientização, prevenção e combate ao transtorno de ansiedade generalizada provocados no ambiente escolar.

⁴ Institui a Campanha Permanente de Conscientização sobre Acompanhamento dos Celulares de Filhos e Filhas, com a intitulação Lei Menina Vitória.

⁵ Institui a Campanha de Combate a Violência no Ambiente Escolar nas escolas da rede municipal de educação de Santana de Parnaíba.





Por fim, o presente Projeto deve ser encaminhado à **(i)** Comissão de Constituição, Justiça e Redação e **(ii)** Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Turismo e Meio Ambiente, para exararem parecer.

Santana de Parnaíba, 22 de maio de 2026.

Patrícia Machado
Procuradora Jurídica



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sempapel.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 310035003300340030003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Patrícia Machado** em **22/05/2026 08:47**

Checksum: **AEC79599DAD84886FBDACA72E69C556F9B3D8404F41CA4B2FC377A3990C19274**



Autenticar documento em <https://sempapel.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 310035003300340030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.